



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 762/2012**

Publicado no D.O.M. em  
24 NOV. 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 712/2011.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15.451.1008.1.025 – APA Rio Verde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0737	308.880,00
		TOTAL	308.880,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 737 – APA do Rio Verde, no importe de R\$ 308.880,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta reais) das dotações que seguem:

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 22 de novembro de 2012.

  
**José Antonio Pase**  
**Prefeito Municipal**